

LEI 259/2003

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 241/02 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 241/02, passando a constar com a seguinte redação:

“ Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Carambeí, para repasse de verba no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) mensalmente.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 24 DE ABRIL DE 2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL